

EMENDA

Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei nº 12/2018.

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor seis meses após a sua publicação.

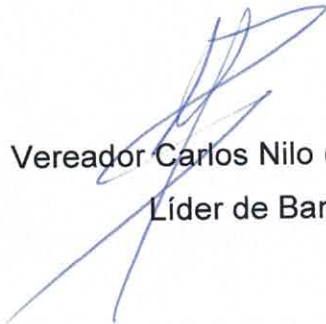
Santana do Livramento, 09 de março de 2018.


Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é de extrema importância, tendo em vista que o projeto de lei gerará custos para as empresas que terão que realizarem um planejamento para a compra e adaptação dos carrinhos a nova legislação.

Assim, a fim de viabilizar a implantação pelas empresas à nova legislação o vereador proponente buscou através da emenda oferecer um prazo razoável para a adaptação.



Vereador Carlos Nilo (Progressistas)
Líder de Bancada